

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026

CONTRATANTE: SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP Negócios, serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Libero Badaró, 293, 12º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**SP NEGÓCIOS**”.

CONTRATADA: CMC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.250.947/0001-54 com sede na **Alameda Jaú, nº 1.177, andar 4º – Jardim Paulista, CEP nº 01.420-903 - São Paulo-SP**, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**CMC**”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato é celebrado com fundamento no Art. 10, II do Regulamento de Licitações e Contratações da SP Negócios, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição na contratação de serviços especializados com empresa/profissional de notória especialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Prestação de serviços de consultoria estratégica para prospecção de investimentos, parcerias e cooperação internacional para São Paulo, com base operacional em Nova York e cobertura da Costa Leste dos EUA e Canadá Atlântico, conforme discriminado na proposta executiva apresentada pela CONTRATADA (Anexo I) e o Termo de Referência nº11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, distribuído conforme cronograma:

- Mês 4: R\$ 156.000,00 (40% Setembro/2026)
- Mês 8: R\$ 117.000,00 (30% Janeiro/2027)
- Mês 12: R\$ 117.000,00 (30% Maio/2027)

O pagamento será condicionado à:

- Emissão e entrega da correspondente nota fiscal/documento fiscal válido;
- Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA;
- Atestado dos serviços pela CONTRATANTE, mediante entrega dos relatórios trimestrais com KPIs + relatório final, nos termos do anexo I.
- O pagamento poderá ser suspenso caso o cronograma de entregas não seja respeitado, ou não atendam o nível de qualidade exigíveis.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará da assinatura até a entrega do relatório final, abrangendo todas as etapas previstas na proposta executiva.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Executar integralmente os serviços previstos na proposta executiva (Anexo I);
- Realizar os entregáveis conforme cronograma estabelecido;
- Arcar com custos de produção e operação;
- Obter licenças e autorizações caso necessárias;
- Manter regularidade fiscal e responder por encargos trabalhistas e sociais;
- Responsabilizar-se por danos a terceiros por ela provocados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
- Fornecer informações institucionais dentro dos prazos estabelecidos;
- Designar gestor do contrato para acompanhamento e validação das entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplemento ou descumprimento das obrigações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega, limitada a 10% do valor da parcela;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da CONTRATADA;
- Suspensão do direito de contratar com a SP Negócios por até 2 anos;
- Juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE em caso de atraso no pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações estratégicas por 5 anos após o término do contrato, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento das obrigações, mediante notificação prévia de 15 dias.

Em caso de rescisão desmotivada por parte da CONTRATANTE, haverá multa de 20% do saldo de pagamento remanescente à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ASSINATURA ELETRÔNICA

As partes reconhecem a validade e eficácia deste contrato em meio eletrônico, inclusive por plataformas de assinatura digital, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

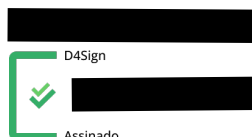
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato obriga as partes e seus sucessores;
- É vedada a cessão de direitos sem anuência da outra parte;
- Todos os Relatórios, Estudos, Mapeamentos e demais documentos elaborados por CMC, em razão deste contrato, passam a ser parte integrante do patrimônio da SP Negócios.
- A tolerância não implica renúncia;
- Não gera vínculo empregatício ou associação entre as partes;
- Foro eleito: Comarca de São Paulo/SP;
- A Proposta Executiva apresentada pela CONTRATADA integra o presente contrato como Anexo I, sendo parte indissociável deste instrumento e vinculando as obrigações e contrapartidas nela descritas.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

CONTRATANTE – SÃO PAULO NEGÓCIOS

Alessandra Andrade – Diretora-Presidente
Celso Campello Neto – Diretor Executivo



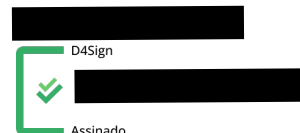
D4Sign
Assinado



D4Sign
Assinado

CONTRATADA – CMC CONSULTORIA LTDA.

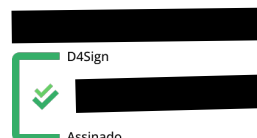
Caio Miranda Carneiro – Consultor Responsável



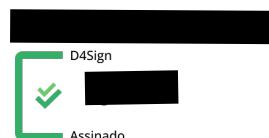
D4Sign
Assinado

Testemunhas:

1. Nome: André Henrique Carvalho (RG nº 33.466.XXX-X)
2. Nome: Guilherme Makiuti (RG: 35.241.XXX-X)



D4Sign
Assinado



D4Sign
Assinado

PROPOSTA EXECUTIVA

Prospecção de Investimentos, Parcerias e Cooperação Internacional para São Paulo

Consultoria Estratégica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do
Município de São Paulo, por meio da SP Negócios

Hub: Nova York | Cobertura: Costa Leste dos EUA e Canadá Atlântico

Eixos: Investimentos | Turismo | Cooperação Acadêmica | Políticas Públicas Agenda 2030 | Desenvolvimento
Econômico | Inovação e Tecnologia

CMC Consultoria Ltda.

CNPJ: 52.250.947/0001-54

Caio Miranda Carneiro — Consultor Responsável
Maio de 2026

1. Sumário Executivo

São Paulo é a maior cidade do Hemisfério Sul e a 4ª maior aglomeração urbana do mundo, mas tem capturado uma fração do potencial de investimentos diretos, parcerias acadêmicas e cooperação internacional disponíveis no eixo Américas. Esta proposta apresenta um modelo ágil e sem custo fixo permanente para reverter esse quadro: a contratação de consultoria especializada baseada em Nova York, com cobertura estendida a outras cidades-chave do Nordeste dos EUA e do Canadá Atlântico.

O modelo proposto é enxuto, orientado a resultados mensuráveis e desenhado para entregar valor concreto à cidade de São Paulo em sete frentes complementares:

- **Visibilidade e posicionamento internacional** de São Paulo em eventos, fóruns e simpósios de referência
- **Benchmarking de grandes cidades** das Américas e do mundo para posicionar SP no cenário global
- **Cooperação via cidades-irmãs** para intercâmbio institucional estruturado
- **Cooperação acadêmica e científica** com universidades e centros de pesquisa
- **Intercâmbio de políticas públicas** entre São Paulo e cidades de referência
- **Cooperação multilateral e Agenda 2030** para acesso a financiamento e assistência técnica
- **Grandes eventos** para intercâmbio de boas práticas e articulação setorial para atração de grandes players para São Paulo

2. Contexto e Oportunidade

O Nordeste dos Estados Unidos concentra os maiores fundos de investimento do planeta, as principais universidades de pesquisa, a sede da ONU, escritórios regionais de organismos multilaterais e a maior comunidade de tomadores de decisão internacionais fora da Europa. Cidades como Nova York, Boston, Washington DC, Filadélfia e Toronto formam um ecossistema interconectado, acessível a partir de uma base operacional em NYC.

São Paulo já é uma cidade reconhecida internacionalmente, mas essa presença tem sido pontual e dependente de missões específicas. A oportunidade aqui é transformar essa presença em relação contínua, com alguém no terreno articulando agendas, monitorando oportunidades e levando o nome da cidade aos espaços onde decisões de investimento e cooperação são tomadas.

A consultoria proposta não substitui nem concorre com estruturas existentes. Ela complementa o trabalho da Prefeitura e suas autarquias, agências e empresas públicas, como a SP Negócios, por exemplo, oferecendo capacidade operacional no exterior sem criar custos fixos, sem demandar concursos, sem necessidade de aprovação legislativa para cargos ou estrutura, e com prazo definido.

3. Eixos de Atuação

A consultoria atua em sete frentes integradas, todas com entregáveis mensuráveis:

3.1. Visibilidade e Posicionamento Internacional

Estruturação de missões oficiais, visitas técnicas e participação qualificada de representantes da Prefeitura em grandes eventos, simpósios, encontros, seminários e fóruns internacionais. O objetivo é apresentar os avanços e realizações de São Paulo ao público internacional, aumentando a visibilidade, o reconhecimento e a reputação da cidade como protagonista global em gestão urbana, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico.

A consultoria identifica e mapeia os eventos relevantes na região de cobertura, coordena a logística de participação, prepara briefings e talking points para os representantes da cidade, e garante o follow-up institucional após cada participação. São Paulo possui inúmeras conquistas e marcos que merecem divulgação sistemática nos fóruns internacionais adequados.

3.2. Benchmarking de Grandes Cidades

Elaboração de estudo comparativo das maiores cidades das Américas e do mundo, posicionando São Paulo em indicadores-chave: PIB municipal, população, infraestrutura, investimento estrangeiro, turismo, inovação, sustentabilidade, presença de organismos internacionais, redes de cidades e capacidade de captação de recursos multilaterais. O relatório ilustra a dimensão e importância de São Paulo no cenário global e identifica lacunas e oportunidades de posicionamento.

3.3. Cooperação via Cidades-Irmãs

Estudo e apresentação de oportunidades de cooperação no âmbito de cidades-irmãs, com foco na estruturação de parcerias e intercâmbio institucional com as principais cidades que demonstrem abertura para essa modalidade. O trabalho inclui mapeamento dos acordos existentes, identificação de cidades com potencial para novos convênios, proposição de agendas temáticas bilaterais e apoio na formalização de instrumentos de cooperação.

3.4. Cooperação Acadêmica e Científica

Interlocução com Columbia, NYU, Fordham, Harvard, MIT, Yale, Princeton, Penn e demais universidades da região para prospectar parcerias de pesquisa, programas de intercâmbio, cátedras visitantes e iniciativas conjuntas com universidades e institutos de pesquisa de São Paulo. Identificação de oportunidades de financiamento para pesquisa aplicada em temas urbanos, educação, desenvolvimento econômico, sustentabilidade, cidades inteligentes, entre outros.

3.5. Intercâmbio de Políticas Públicas

Articulação com Bloomberg Cities, NYC Mayor's Office, prefeituras de Boston, Filadélfia, Washington DC, Pittsburgh, Newark, Jersey City, Chicago, Toronto e Montreal para intercâmbio de boas práticas em gestão municipal, mobilidade, requalificação urbana, segurança, saúde pública, gestão de parques e áreas verdes, e atendimento social. Acesso

a redes internacionais de cidades como C40¹, ICLEI², Cities Alliance³ e United Cities and Local Governments (UCLG)⁴.

3.6. Cooperação Multilateral e Agenda 2030

Aproximação com PNUD, Banco Mundial, BID, IFC, Cities Climate Finance Leadership Alliance e demais organismos sediados em NYC e Washington DC para identificar oportunidades de financiamento, assistência técnica e parcerias vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São Paulo já conta com marco legal favorável — a Lei Municipal nº 16.817/2018, que adotou a Agenda 2030 da ONU como diretriz de políticas públicas — e tem potencial para capturar melhor e plenamente os recursos disponíveis.

3.7. Grandes Eventos

Articulação com a indústria de grandes eventos sediada em NYC e na região de cobertura, visando o intercâmbio de boas práticas e a articulação setorial para atração de grandes players para São Paulo. O trabalho inclui prospecção de oportunidades de sediar eventos de porte internacional na cidade, articulação com organizadores e promotores, e suporte na apresentação de São Paulo como destino competitivo para eventos de negócios, tecnologia, inovação e desenvolvimento econômico.

4. Cronograma de Execução

O contrato é estruturado por entregáveis, não por horas. Cada produto entregue é verificável e pode ser auditado individualmente.

Entregável	Prazo
Relatório de Benchmarking: São Paulo entre as grandes cidades do mundo	Mês 3
Estudo de oportunidades de cooperação via cidades-irmãs	Mês 4
Mapeamento de eventos, fóruns e simpósios internacionais + plano de participação	Mês 2
Articulação institucional contínua (mín. 30 reuniões documentadas)	Mês 2–12
Organização de missão oficial a NYC e cidades da região	Mês 6–8
Mapeamento de oportunidades acadêmicas e de pesquisa	Mês 5
Mapeamento de oportunidades em organismos multilaterais e Agenda 2030	Mês 7
Prospecção de grandes eventos e articulação setorial	Mês 4–12
MoUs / cartas de intenção assinadas (mínimo 2)	Mês 9–12
4 relatórios trimestrais com KPIs + relatório final	Trimestral

¹São Paulo é membro do C40. https://www.c40knowledgehub.org/s/?language=en_US

²São Paulo é membro do ICLEI. https://iclei.org/network_city/municipality-of-sao-paulo/

³Trabalhou com a SEHAB no passado. <https://www.citiesalliance.org/who-we-are/about-cities-alliance/overview>

⁴São Paulo é membro desde 1998, via Mercociudades. <https://uclg.org/about-us/>

5. Cronograma de Pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), distribuído conforme o cronograma abaixo:

Parcela	Percentual	Valor (R\$)
Mês 4	40%	156.000,00
Mês 8	30%	117.000,00
Mês 12	30%	117.000,00
TOTAL	100%	390.000,00

Dados para Pagamento

Razão Social: CMC Consultoria Ltda.

CNPJ: 52.250.947/0001-54

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

Titular: CMC Consultoria Ltda.

6. Indicadores de Resultado

Os resultados da consultoria são aferidos por indicadores objetivos, reportados trimestralmente à Secretaria contratante:

- Número de reuniões institucionais qualificadas realizadas
- Número de eventos, fóruns e simpósios com participação articulada de representantes de São Paulo
- Número de missões oficiais e visitas técnicas organizadas
- Número de propostas de cooperação acadêmica em fase de negociação
- Número de oportunidades identificadas em organismos multilaterais
- Número de cidades-irmãs com programas de cooperação em estruturação
- Número de MoUs e cartas de intenção formalizadas
- Número de grandes eventos prospectados e articulações setoriais realizadas
- Número de menções qualificadas a São Paulo em veículos e fóruns internacionais
- Número de articulações realizadas em cidades fora de NYC (Boston, Washington DC, Toronto, Chicago, etc.)

7. Perfil do Consultor Responsável

O consultor responsável reúne uma combinação rara de credenciais que tornam sua atuação adequada à plena satisfação do objeto:

Ex-Vereador de São Paulo (2017–2020). Membro da Comissão de Constituição e Justiça durante todo o mandato. Autor da Lei Municipal nº 16.817/2018, que adotou a Agenda 2030 da ONU como diretriz de políticas públicas municipais — legislação pioneira no Brasil. Relator da Lei nº 16.802/2018, que determinou a renovação elétrica da frota municipal de ônibus. Líder das discussões sobre o Minhocão, com visita técnica ao High Line Park em 2019. Autor da primeira legislação brasileira sobre Dispute Boards⁵, posteriormente incorporada à Nova Lei de Licitações⁶.

Formação acadêmica de excelência. Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. Master of Public Administration pela Columbia University — SIPA. Capstone project para o Banco Mundial sobre programas de dívida soberana de varejo em 22 países, apresentado no International Retail Debt Management Symposium 2024.

Experiência em gestão pública e regulação. Chefe de Gabinete da ARTESP — Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (2021–2022). Regulação de concessões rodoviárias, 22 aeroportos regionais, transporte intermunicipal e PPPs. Implementação do Sustainability Report da agência.

Presença e rede em Nova York. Residente em NYC. Membro da Columbia SIPA Alumni Association e dos clubes de Energia & Infraestrutura, Inovação e Sustentabilidade. Membro da Câmara de Comércio Brasil-EUA. Atuante na Bronx River Alliance, Hudson River Foundation e High Line Public Space Alliance. Conexões ativas com Bloomberg Cities, ONU, Banco Mundial e BID através da rede Columbia.

Experiência internacional. Delegado brasileiro no Internet Governance Forum 2019 em Berlim, representando o legislativo municipal. Missões a Lisboa em 2017 para intercâmbio jurídico com TCE-SP, OAB e USP. Diretor da União dos Vereadores do Estado de São Paulo (2017–2019), com organização do primeiro Conexidades, em 2018, sobre cidades sustentáveis. Fluência em português, inglês e espanhol; alemão intermediário.

CMC Consultoria Ltda. | CNPJ 52.250.947/0001-54 | Caio Miranda Carneiro

⁵Lei Municipal Nº 16.873/2018 de São Paulo.

⁶Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), art. 151, que positivou o uso de Dispute Boards em contratos administrativos federais.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102026 pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

✓	Alessandra Conceição Ferreira de Andrade	[REDACTED]
	Assinou como parte	[REDACTED]
✓	Celso Campello	[REDACTED]
	Assinou como parte	[REDACTED]
✓	Caio Miranda Carneiro	[REDACTED]
	Assinou como parte	[REDACTED]
✓	Guilherme Makiuti	[REDACTED]
	Assinou como testemunha	[REDACTED]
✓	André Henrique Carvalho	[REDACTED]
	Assinou como testemunha	[REDACTED]

Eventos do documento

01 Jun 2026, 17:47:51

Documento 27d0cb1f-d464-4705-93ed-92b63beb2a39 **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-01T17:47:51-03:00

02 Jun 2026, 17:42:30

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:42:30-03:00

02 Jun 2026, 17:44:24

ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082) - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:44:24-03:00

02 Jun 2026, 17:45:30

ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED]

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:45:30-03:00

02 Jun 2026, 17:47:19

CELSO CAMPELLO **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]

[REDACTED] - Geolocalização: [REDACTED]

- Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:47:19-03:00

02 Jun 2026, 19:08:34

GUILHERME MAKIUTI **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]

[REDACTED] - Geolocalização: [REDACTED]

[REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM:
2026-06-02T19:08:34-03:00

02 Jun 2026, 19:34:01

CAIO MIRANDA CARNEIRO **Assinou como parte** (f8671611-7552-4903-b482-6f3e7ae85f6f) - Email:

[REDACTED] - IP: [REDACTED] - Documento de
identificação informado [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-06-02T19:34:01-03:00

Hash do documento original

[REDACTED]

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.